



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000
Tel: 34.3431-8700 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
www.prata.mg.gov.br



Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo:
Em, 14/06/2021
Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 23/2021.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.402 DE 30 DE JUNHO DE 2014,
QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL - COMPIR, NA FORMA QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal do Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal n. 2.402 de 30 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, órgão público normativo, paritário, consultivo e fiscalizador, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Cultura”.

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 5º, I, a, b, c, d, e, f, II, a, b, c, d, e, f, g, h, i, j e parágrafo 2º da Lei Municipal n. 2.402 de 30 de junho de 2014, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 5º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR será composto paritariamente por 12 [doze] membros, sendo 6 [seis] representantes governamentais indicados pelo Poder Executivo Municipal e 06 [seis] não governamentais, representantes da sociedade civil, indicados por organização, entidade ou instituição, cujo fim social atende à promoção da igualdade racial e combate ao racismo e discriminação racial, assim disposto:

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 21/06/2021
(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 23/06/2021
(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000
Tel: 34.3431-8700 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
www.prata.mg.gov.br



I - representante dos seguintes órgãos do Poder Executivo Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;*
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;*
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Administração;*
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Finanças;*
- f) 01 (um) representante da Câmara Municipal do Prata;*

II - representantes de organizações, entidades ou instituições da sociedade civil:

- a) 01 (um) representante de entidade organizada devidamente constituídas do movimento negro de Prata;*
- b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;*
- c) 01 (um) representante do ONG Bem Viver;*
- d) 01 (um) representante do Congado;*
- e) 01 (um) representante do Moçambique;*
- f) 01 (um) representante da Capoeira;*
- [...]*

§ 2º - Para instalação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, correspondente ao primeiro mandato, os ofícios de que trata § 1º deste artigo deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Cultura”.

Art. 3º – Fica alterado o parágrafo primeiro e incluído o parágrafo quinto ao artigo 5º da Lei Municipal n. 2.402 de 30 de junho de 2014, com a seguinte redação:

“Parágrafo primeiro – Caberá ao Poder Executivo e às Entidades da Sociedade Civil organizada a indicação de seus suplentes, em igual número dos membros titulares.

Parágrafo quinto – Fica autorizado o reembolso das despesas comprovadamente adquiridas pelo Presidente para o desempenho de seu mandato.”

Aprovado em 1ª discussão

por unanimidade

Sala das Sessões, 21/06/2021

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão

por unanimidade

Sala das Sessões, 28/06/2021

(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG

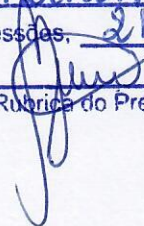
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000
Tel: 34.3431-8700 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
www.prata.mg.gov.br

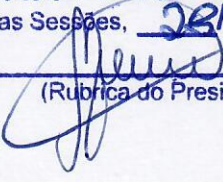


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 20 de abril de 2021.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 21/06/2021

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 28/06/2021

(Rubrica do Presidente)



Prefeitura Municipal de Prata

Estado de Minas Gerais

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

02.14-SECRETARIA DE CULTURA - Orçado



Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.14 - SECRETARIA DE CULTURA

Subunidade: 02.14.35 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL

Classificação Orçamentária:

02.14.35.13.391.0027.1050 - Reforma da Igreja Nossa Senhora do Rosario

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	658			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		10.000,00	0,00	10.000,00

Classificação Orçamentária:

02.14.35.13.391.0027.1055 - Restauração da Estátua de Nossa Senhora do Carmo - Morrinhos

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	659			
100 - Recursos Ordinários		11.071,07	0,00	11.071,07
		11.071,07	0,00	11.071,07
Totais da Classificação:		11.071,07	0,00	11.071,07

Classificação Orçamentária:

02.14.35.13.391.0027.1061 - Reforma da Capela Nossa Senhora Rosário - EAU-29

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	660			
100 - Recursos Ordinários		15.000,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		15.000,00	0,00	15.000,00

Classificação Orçamentária:

02.14.35.13.391.0027.1063 - Reforma da Igreja de São José - EAU-28

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	661			
100 - Recursos Ordinários		80.000,00	0,00	80.000,00
		80.000,00	0,00	80.000,00
Totais da Classificação:		80.000,00	0,00	80.000,00

Classificação Orçamentária:

02.14.35.13.391.0027.2110 - Manutenção do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	662			
100 - Recursos Ordinários		3.387,50	0,00	3.387,50
		3.387,50	0,00	3.387,50
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	663			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	664			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	665			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	666			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		28.387,50	0,00	28.387,50
Totais na Subunidade:		144.458,57	0,00	144.458,57

Subunidade: 02.14.36 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Prefeitura Municipal de Prata
Estado de Minas Gerais
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

02.14-SECRETARIA DE CULTURA - Orçado

**Classificação Orçamentária:****02.14.36.13.391.0006.1045 - Reforma da Sede da Banda Municipal**

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	667			
100 - Recursos Ordinários		20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		20.000,00	0,00	20.000,00

Classificação Orçamentária:**02.14.36.13.391.0006.1064 - Reforma ou Ampliação da Secretaria de Cultura**

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	668			
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação:		30.000,00	0,00	30.000,00

Classificação Orçamentária:**02.14.36.13.391.0024.2045 - Manutenção da Biblioteca Pública**

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	669			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	670			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	671			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	672			
100 - Recursos Ordinários		100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	673			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	674			
100 - Recursos Ordinários		100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	675			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		54.700,00	0,00	54.700,00

Classificação Orçamentária:**02.14.36.13.391.0027.1047 - Reforma do Museu Municipal**

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	676			
100 - Recursos Ordinários		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00

Classificação Orçamentária:**02.14.36.13.391.0027.2109 - Manutenção do Museu Municipal**

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	677			
100 - Recursos Ordinários		10.480,32	0,00	10.480,32
Totais da Classificação:		10.480,32	0,00	10.480,32

Prefeitura Municipal de Prata
Estado de Minas Gerais
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO



02.14-SECRETARIA DE CULTURA - Orçado

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	678	500,00	0,00	500,00
100 - Recursos Ordinários		500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	679	100,00	0,00	100,00
100 - Recursos Ordinários		100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	680	6.000,00	0,00	6.000,00
100 - Recursos Ordinários		6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	681	400,00	0,00	400,00
100 - Recursos Ordinários		400,00	0,00	400,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	682	5.000,00	0,00	5.000,00
100 - Recursos Ordinários		0,00	1.000,00	1.000,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		5.000,00	1.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	683	5.000,00	0,00	5.000,00
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		27.480,32	1.000,00	28.480,32

Classificação Orçamentária:

02.14.36.13.392.0004.2072 - Realização de Festas Culturais e Cívicas

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	684	30.000,00	0,00	30.000,00
100 - Recursos Ordinários		30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	685	100,00	0,00	100,00
100 - Recursos Ordinários		100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	686	644.326,47	0,00	644.326,47
100 - Recursos Ordinários		644.326,47	0,00	644.326,47
Totais da Classificação:		674.426,47	0,00	674.426,47

Classificação Orçamentária:

14.36.13.392.0027.2073 - Manutenção do Patrimônio Histórico e Artístico Cultural

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	687	265.000,00	0,00	265.000,00
100 - Recursos Ordinários		265.000,00	0,00	265.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	688	7.000,00	0,00	7.000,00
100 - Recursos Ordinários		7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	689	500,00	0,00	500,00
100 - Recursos Ordinários		500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690	4.000,00	0,00	4.000,00
100 - Recursos Ordinários		4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	691	500,00	0,00	500,00
100 - Recursos Ordinários		500,00	0,00	500,00
Totais da Classificação:		277.000,00	0,00	277.000,00

Classificação Orçamentária:

02.14.36.13.392.0033.2041 - Manutenção da Secretaria de Cultura

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	

Prefeitura Municipal de Prata
Estado de Minas Gerais
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO
02.14-SECRETARIA DE CULTURA - Orçado



3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	692	1.000,00	0,00	1.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	693	71.438,63	0,00	71.438,63
100 - Recursos Ordinários		71.438,63	0,00	71.438,63
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	694	500,00	0,00	500,00
100 - Recursos Ordinários		500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	695	14.000,00	0,00	14.000,00
100 - Recursos Ordinários		14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	696	10.000,00	0,00	10.000,00
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	697	100,00	0,00	100,00
100 - Recursos Ordinários		100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	698	19.581,50	0,00	19.581,50
100 - Recursos Ordinários		19.581,50	0,00	19.581,50
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	699	3.000,00	0,00	3.000,00
100 - Recursos Ordinários		3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		119.620,13	0,00	119.620,13

Classificação Orçamentária:**02.14.36.13.392.0047.2044 - Apoio a Eventos Culturais Populares**

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	700	12.108,38	0,00	12.108,38
100 - Recursos Ordinários		12.108,38	0,00	12.108,38
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	701	5.000,00	0,00	5.000,00
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	702	100,00	0,00	100,00
100 - Recursos Ordinários		100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	703	1.000,00	0,00	1.000,00
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	704	1.500,00	0,00	1.500,00
100 - Recursos Ordinários		1.500,00	0,00	1.500,00
Totais da Classificação:		19.708,38	0,00	19.708,38
Totais na Subunidade:		1.224.935,30	1.000,00	1.225.935,30
Totais na Unidade:		1.369.393,87	1.000,00	1.370.393,87
Totais no Órgão:		1.369.393,87	1.000,00	1.370.393,87
Total Geral da Despesa Orçada:		1.369.393,87	1.000,00	1.370.393,87



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000
Tel: 34.3431-8700 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 23/2021.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 23 de 20 de abril de 2021, que: ***“ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.402 DE 30 DE JUNHO DE 2014, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

Referido Projeto de Lei visa adequar de maneira mais precisa a composição e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com intuito de viabilizar verbas e repasses federais de acordo com as metas a serem cumpridas pelo Conselho.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse importante Projeto de Lei, observando-se o prazo e disposições contidas na legislação vigente, requerendo seja adotado o **REGIME DE URGÊNCIA** para sua tramitação.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal